



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 860/2022

Data: 05/04/2022

Folhas:

Rubrica:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº. 40/2022 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, GUINCHO E LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO, ETC. QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 070540 - ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. ° **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENATA NUNES FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº ■.537.010-■ expedida pela (o) SSP SP, e CPF nº ■.237.288-■, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ Nº 40/2022**, nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 860/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 860/2022

Data: 05/04/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 40/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao final do prazo do parágrafo anterior o presente contrato se encerrará sem qualquer ônus para a CONTRATADA e o CONTRATANTE, com fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c artigo 79, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se houver a finalização do novo processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso, com 30 (trinta) dias antecedência, do CONTRATANTE para a CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses contada de 01 de dezembro de 2023 até 01 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja a mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual, exercício 2023, no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações e Nota de Empenho 2891/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 860/2022

Data: 05/04/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Coren-RJ Nº 40/2022, celebrado em 01 de dezembro de 2022 e demais termos aditivos, no que forem compatíveis com esse Termo Aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 860/2022

Data: 05/04/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELLEN MARCIA PERES
Data: 01/12/2023 19:51:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-
RJ

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
LEILTON ALVES
LEILTON ALVES
COELHO: [REDACTED] 21570
Dados: 2023.12.01 17:04:59
-03'00'

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional
de Enfermagem do Rio de Janeiro –
Coren-RJ

CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
RENATA NUNES
FERREIRA: [REDACTED] 23
728 [REDACTED]
Dados: 2023.12.01 15:19:15
-03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: [REDACTED] 080-697-[REDACTED]

RG: [REDACTED] 191123-[REDACTED]

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
ANA PAULA
TEIXEIRA: [REDACTED] 6
4231 [REDACTED]
Dados: 2023.12.01
15:19:35 -03'00'

CPF:

RG:

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Simples > Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2A????_Termo_Aditivo_40.2022_Contrato_Coren_RJ_Empresa_Prime_1A????_12.23_assinado (1).pdf

Hash: 56d858a6a69da8136fd1f39c5cdbbc95e277d67971f0b4f08c79fc32733aodfg

Data da validação: 04/12/2023 12:40:21 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RENATA NUNES FERREIRA

CPF: ***.237.288-**

Nº de série de certificado emitente: 6412787649875789000

Data da assinatura: 01/12/2023 15:19:15 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ANA PAULA TEIXEIRA

CPF: ***.642.318-**

Nº de série de certificado emitente: 6651568496773024000

Data da assinatura: 01/12/2023 15:19:35 BRT



Foram encontrados certificados expirados. Verifique o relatório de conformidade

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LEILTON ALVES COELHO

CPF: ***.215.707-**

Nº de série de certificado emitente:

232672173419482158096042688983723194661373793820

Data da assinatura: 01/12/2023 17:04:59 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ELLEN MARCIA PERES

CPF: ***.456.897-**

Nº de série de certificado emitente: 14672433091541231617

Data da assinatura: 01/12/2023 19:51:33 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS

